LEI Nº 1.305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
06.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.2.115	Serviços de Cadastro Único Bolsa Família – Cad. Único		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Fonte	Valor = R$
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Prazo Determinado	01764	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01764	1.058,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01764	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01764	12.018,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente..	01764	5.922,00
TOTAL			**24.498,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo Municipal, a utilizar-se dos mencionados no Artigo 43 da Lei n° 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (28-11-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal